



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7977 , DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

Promove Médicos Legistas na  
Polícia Civil do Estado de  
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo único do Art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA:  
=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de merecimento, os seguintes Médicos Legistas de 2ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 - João Dimas da Silva	73.820-4
02 - Victor de Jesus Villar Justiniano	69.257-3
03 - Otino José de Araújo Freitas	75.677-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1997, 109º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
no 3834 do dia 04/09/97



[Faint, mostly illegible text, likely the main body of a document or report.]

[Faint text, possibly a list or table of contents, with some words like 'OBJETIVO' and 'CONCLUSÃO' visible.]



[A large, stylized signature or handwritten mark in blue ink.]